



Câmara Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/75-L

Estende os benefícios da Lei nº 1.060. de 20 de maio de 1975, aos Funcionários de Legislativo.

ARTIGO 1º-Ficam estendidas os benefícios da Lei nº 1.060, de 20 de maio de 1975, aos Funcionários da Câmara Municipal de São Roque.

ARTIGO 2º-O presente Decreto Legislativo entrará em vigor-- na data de sua publicação, na Secretaria da Câmara, revoga da as disposições em contrário.

São Roque, 12 de junho de 1975.

ARMANDO EUZÉBIO

PRESIDENTE

ADAUTO DA ROSA FARIA

SECRETÁRIO